

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco – Secretaria Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

----- Ata 1 -----

----Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nas instalações da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, reuniu o Júri do concurso nomeados constituído por **Paulo Manuel Escórcio** – Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, na qualidade de presidente e pelos **vogais efetivos Hélder José dos Santos Baptista** - Coordenador Técnico da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Maria José Freire Mendonça** – Encarregada Operacional da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção, os respetivos parâmetros de avaliação e fórmula de classificação final, tendo decidido por unanimidade o seguinte: --

----Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com os artigos 16.º e 17º da Portaria n.º 910/2022, de sete de dezembro (adiante designada por Portaria), aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **I - Regra geral:** -----

-----a) Prova Escrita de Conhecimentos (PC); -----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:** -----

-----a) Avaliação Curricular (AC);-----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----

----A **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções

correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, a realizar em suporte de papel, sem possibilidade de consulta, tendo a duração máxima de 60 minutos e versando essencialmente sobre os seguintes temas: -----

De carácter geral: -----

- Código do Procedimento Administrativo;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);-----
- Regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares de rede pública da Região Autónoma da Madeira; -----

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos de carácter geral:-----

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.-----

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.-----

De carácter específico:-----

- Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;-----
- Higiene e Segurança alimentar em ambiente escolar;-----
- Atendimento ao Público;-----
- Relações Interpessoais.-----

Será disponibilizado no site da Direção Regional de Administração Escolar em www.madeira.gov.pt/draescolar, no separador referente ao presente procedimento concursal, um manual com os conteúdos de carácter específico acima mencionados e que poderão servir de suporte à preparação dos mesmos.-----

-----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os seguintes elementos da seguinte forma: -----

-----a) *Habilitações Acadêmicas (HAB)*-----
-----Escolaridade superior à obrigatória – 20 valores -----
-----Escolaridade obrigatória – 16 valores-----
-----b) *Experiência Profissional (EP)*: o Júri entendeu ponderar da seguinte forma o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, na categoria e carreira de assistente operacional, de grau de complexidade 1: -----
-----Com experiência profissional na área superior a dez anos – 20 valores -----
-----Com experiência profissional superior a cinco anos e até dez anos – 16 valores; -----
-----Com experiência profissional superior a um ano e até cinco anos– 12 valores;-----
-----Com experiência profissional até 1 ano – 10 valores -----
-----c) *Formação Profissional (FP)*: o júri ponderará os cursos de formação específicos na área inerente ao posto de trabalho, assim como os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a mesma, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----
----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----
----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores-----
----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores-----
----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores.-----
-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.-----
-----d) *Avaliação de desempenho (AD)*: O júri deliberou apenas considerar a avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----
-----Para apuramento final do item respeitante à Avaliação de Desempenho, o júri deliberou considerar a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos três anos de serviço e quadruplicá-la.-----
-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, deverá atribuir-se 10 valores.-----
----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de

zero a vinte valores: $AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$ -----

----Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho.-----

----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

----A **Entrevista Profissional de Seleção**: visa avaliar a experiência profissional, bem como a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. (Anexo II); -----

----A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais (Anexo III): -----

---- $CF = [(PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$ -----

Para os candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de Agosto, aplica-se a seguinte formula:-----

---- $CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$ -----

----Em que:-----

----CF = Classificação final -----

----PC = Prova Escrita de Conhecimentos -----

----AC = Avaliação Curricular-----

----EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

----Cada um dos métodos de seleção obrigatórios é eliminatório nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório não lhe sendo aplicado o método de seleção complementar seguinte.-----

----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria. Persistindo igualdade de valoração, a observar a preferência pelo candidato mais jovem.-----

----À presente ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo IV).-----

----As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal.-----

----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos elementos do Júri presentes.-----

O Presidente, Dep. Acil Torres

O Vogal, Augusto Zappalá

A Vogal, Flávia José Gendrone

ANEXOS:

I - Ficha de avaliação curricular

II - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

III Ficha de avaliação Final

IV - Aviso

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Anexo I

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco, Secretaria Regional de Educação, Ciência e tecnologia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

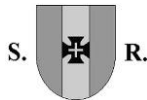
Nome: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Escolaridade	Superior a obrigatória	Obrigatória	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + AD}{4}$$

4

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

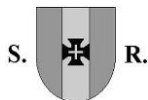
FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

O Presidente, _____

A Vogal, _____

A Vogal, _____

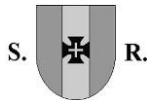


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE

SELEÇÃO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Anexo II

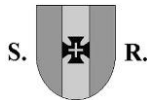
Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco, Secretaria Regional de Educação, Ciência e tecnologia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da Entrevista: _____

PARÂMETROS QUESTÕES	Elevado (20 valores)	Bom (16 valores)	Suficiente (12 valores)	Reduzido (8 valores)	Insuficiente (4 valores)
1. Trabalho de Equipa e Cooperação					
2. Capacidade de Comunicação					
3. Relacionamento Interpessoal					
4. Motivação					
5. Qualidade da Experiência Profissional					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

QUESTÕES:	
Questão n.º 1:	
Questão n.º 2:	
Questão n.º 3:	
Questão n.º 4:	
Questão n.º 5:	

Nota final da Entrevista Profissional de Seleção:	
---	--

A Presidente, _____

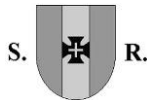
A Vogal, _____

A Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Anexo III

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco, Secretaria Regional de Educação, Ciência e tecnologia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Nome: _____

Prova Conhecimentos Escrita		Entrevista Profissional de Seleção		Classificação Final CF= [(PC x 70%) + (EPS x 30%)]
Classificação	Ponderação 0,70	Classificação	Ponderação 0,30	

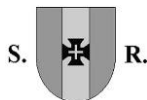
Ou

Avaliação Curricular		Entrevista Profissional de Seleção		Classificação Final CF= [(AC x 70%) + (EPS x 30%)]
Classificação	Ponderação 0,70	Classificação	Ponderação 0,30	

O Presidente, _____

A Vogal, _____

A Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

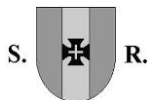
ANEXO IV

AVISO

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 31/10/2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, é aprovado o recrutamento para ocupação de três postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de assistente operacional. Assim por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 20 de dezembro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Características do posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, com as seguintes características:
 - 3.1 Carreira/Categoria: Assistente operacional;
 - 3.2 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 1, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- 3.3 Área de atividade: Ao assistente operacional da área de atividade do apoio geral compete prestar apoio aos alunos, aos docentes e aos encarregados de educação, entre e durante as atividades letivas; executar funções de apoio geral ao nível da vigilância do estabelecimento, atendimento telefónico, reprografia, limpeza, arrumação, conservação, boa utilização das instalações, do material e do equipamento didático.

4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto – Lei n.º 29/2001/M, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho

5. Local de Trabalho: Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco – Porto Santo.

6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista no anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro.

7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

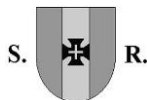
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais:

- a) Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele nível habilitacional.

7.3 Os Candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.

8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa

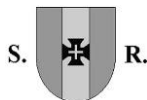


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Formalização de candidaturas:

- 9.1 A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sito ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar, devendo ser dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Administração Escolar de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Administração Escolar, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;
- 9.2 O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - c) Currículo profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos dos fatos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional;
 - d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes nas alíneas do ponto 7.1 do presente aviso.
- 9.3 No caso do candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar para além dos documentos mencionados do ponto 9.2, declaração emitida pelo Serviço a que pertence ou exerce funções, devidamente atualizada, da qual conste a natureza e modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa/exerce funções e o grau de complexidade das mesmas, carreira/categoria de que seja titular, a atividade e funções que executa, menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação, posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
- 9.4 Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas do ponto 7.1 do presente aviso;
- 9.5 Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum profissional,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual;
- 9.6 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados;
- 9.7 A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 9.8 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato portador de deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado;
- 9.9 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e artigos 16.º e 17.º da referida Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

10.1 Regra geral:

Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

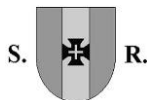
- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);**
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, colocados em situação de requalificação estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);**
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

- a) Candidatos previstos em 10.1:
 $CF = [(PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$
- b) Candidatos previstos em 10.2:
 $CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$ em que:
CF = Classificação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

AC = Avaliação Curricular

10.4 A prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

a) De carácter geral:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares de rede pública da Região Autónoma da Madeira;

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos de carácter geral:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

b) De carácter específico:

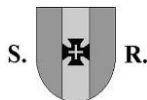
- Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;
- Higiene e Segurança alimentar em ambiente escolar;
- Atendimento ao Público;
- Relações Interpessoais.

Será disponibilizado no site da Direção Regional de Administração Escolar em www.madeira.gov.pt/draescolar, no separador referente ao presente procedimento concursal, um manual com os conteúdos acima mencionados na alínea b) e que poderão servir de suporte à preparação dos mesmos.

10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.6 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação literária;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.7 O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 10.1 e 10.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.

11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar

12. Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no n.º 6 da referida Portaria.

13. Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da referida Portaria para a realização da audiência dos interessados.

14. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar.

16. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate previstos na ata de definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção.

17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

18. Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Paulo Manuel Escórcio – Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária
Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco;

Vogais Efetivos:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Hélder José dos Santos Baptista - Coordenador Técnico da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco;

Maria José Freire Mendonça – Encarregada Operacional da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco;

Vogais Suplentes:

José Ricardo Teixeira Vasconcelos – Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco.

Maria José de Sousa Vital – Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco;

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de dezembro de 2022

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: António José de Carvalho Lucas